Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANA

LEI Nº 355

A Câmara Municipal de Irati, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a ser considerado como de utilidade pública o "Conselho Municipal de Desenvolvimento da Juventude Rural", com séde no Municipio de Irati.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irati, em 11 de abril de 1969

Edgard Andrade Gomes
Prefeito Municipal

Braulio Zarpellon
Secretario